



Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal da Marinha Grande

REQUERIMENTO DE INUMAÇÃO/CREMAÇÃO

Nº Interno Data Registo Nº Processo

REQUERENTE

Nome

Morada

Freguesia Código Postal

Localidade

NIF BI/CC

Tipo Entid. - C.Comercial

Telefone Telemóvel

Fax E-Mail

Qualidade

- O Testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária
- Cônjuge sobrevivente
- Pessoa que viva com o falecido em condições análogas às dos cônjuges
- Qualquer herdeiro
- Qualquer familiar
- Qualquer pessoa ou entidade
- Outros

Especifique

REPRESENTANTE

Agência

NIF Telefone

Morada

DGAE Nº

PEDIDO

Vem requerer a V. Ex.^ª a de ao abrigo do artigo 3º e 4º do Decreto-Lei 411/98, de 30 de Dezembro, respectivamente.

Pedido

- Inumação em covais sem desmontagem de revestimento
- Inumação em covais com desmontagem de revestimento
- Inumação em Jazigo
- Inumação em Ossário
- Cremação

A prestação deste serviço implica a leitura do esclarecimento que consta no verso do requerimento

Entidade

Data Hora

Dados do Falecido

Nome

Estado Civil	<input type="text"/>	Sexo	<input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	NºEleitor	<input type="text"/>
Morada	<input type="text"/>			Data Fal.	<input type="text"/>
Local Falec.	<input type="text"/>	Concelho	<input type="text"/>	Freguesia	<input type="text"/>

Destino

Local	<input type="checkbox"/> Jazigo Particular <input type="checkbox"/> Sepultura perpétua <input type="checkbox"/> Sepultura temporária <input type="checkbox"/> Ossário Particular <input type="checkbox"/> Ossário Municipal				
Cemitério	<input type="checkbox"/> Cemitério da Marinha Grande <input type="checkbox"/> Cemitério de Casal Galego <input type="checkbox"/> Outro	Número	<input type="text"/>	Secção	<input type="text"/>
Outro	<input type="text"/>				
Cinzas	<input type="checkbox"/> Entregues à Agência Funerária <input type="checkbox"/> Entregues ao requerente	Util. Viatura Municipal	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- Outros elementos pertinentes**-Documentos que considere importantes para a análise do pedido
- Alvará de concessão-**
- Cópia de Bilhete de Identidade-**
- Cópia de Cartão de Cidadão-**
- Cópia do Número de Contribuinte-**
- Documentos de identificação do defunto-**

Justificação para os elementos não aplicáveis:

NOTA: A não fundamentação/fundamentação inadequada para os elementos não aplicáveis implica a suspensão do processo.

FORMA DE ENTREGA

- Presencial
- Online
- Via Postal

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura	<input type="text"/>	Data	<input type="text"/>
------------	----------------------	------	----------------------

O FUNCIONÁRIO

Assinatura	<input type="text"/>	Data	<input type="text"/>
------------	----------------------	------	----------------------

ESCLARECIMENTO

A Câmara Municipal da Marinha Grande na qualidade de entidade responsável pela administração do Cemitério Municipal da Marinha Grande e de Casal Galego esclarece que:

- A Câmara Municipal apenas tem responsabilidade sobre a abertura e tapamento do coval para inumação;
- A desmontagem da sepultura para abertura do coval é da responsabilidade dos proprietários dos túmulos que podem requerer a mesma à Câmara Municipal, pagando a taxa prevista no capítulo VI artigo 37.º da Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande;
- Em caso de ser requerida a desmontagem à Câmara Municipal, o serviço é prestado pela empresa adjudicatária do contrato de prestação de serviços cemiteriais;
- A empresa, antes da remoção, tem o dever de informar previamente, a Câmara Municipal, do estado de conservação e estabilidade dos revestimentos existentes nas sepulturas e dos riscos inerentes à desmontagem, atendendo às normas legais vigentes que devem ser respeitadas para a abertura do coval;
- No caso de existirem riscos que possam provocar danos nas estruturas, os proprietários das sepulturas terão de decidir se mantêm o requerimento de desmontagem, assumindo a responsabilidade sobre qualquer dano que possa ser causado, ou se pretendem contratar o serviço a outra entidade;
- A empresa que presta os serviços cemiteriais faz um registo fotográfico antes de iniciar os trabalhos de levantamento das pedras tumulares e após a conclusão do levantamento;
- A recolocação das pedras tumulares é da responsabilidade dos proprietários que podem contratar pessoal habilitado para o efeito, uma vez que este serviço não está previsto no Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.